

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS  
PRAÇA 06 DE NOVEMBRO, 01 - CENTRO  
FONE (048) 262-0141 - FAX: (048) 262-0333  
88190-000 - GOV. CELSO RAMOS - SC

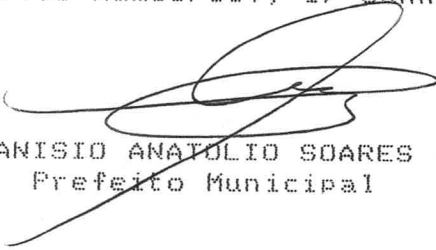
LEI Nº 460/97

Concede auxílio financeiro à pessoa que menciona e dá outras providências.

ANISIO ANATOLIO SOARES, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos-SC, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Auxílio Financeiro no valor de R\$ 170,00 (Cento e Setenta Reais) a Sra. Maria Julia Soares Fernandes, pessoa carente deste município.
- Art. 2º - O auxílio financeiro de que trata o artigo anterior, destina-se a custear despesas com tratamento de saúde de sua filha Marlane Soares Fernandes em Curitiba.
- Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrá por conta do orçamento vigente.
- Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos/SC., 17 Junho de 1997.

  
ANISIO ANATOLIO SOARES  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta secretária na data supra.